

PROJETO DE LEI Nº 398, DE 1.991.

11 06/91

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

"Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Anti-Alcoólica de Jaboticabal, com sede em Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

J U S T I F I C A T I V A

A Associação Anti-Alcoólica de Jaboticabal é uma entidade civil, sem fins lucrativos, destinada à recuperação de pessoas dadas ao vício do álcool, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político-partidário.

Seu objetivo está em reeducar o alcoólatra, por meios da assistência moral, social, médica, psicoterapêutica, fazendo com que encontre, novamente, o seu caminho, sua família e a sociedade, tornando-se útil a si e a seus semelhantes.

Do exposto e do que demais consta da documentação anexa, a entidade em referência, através da presente propositura, merece ser declarada de utilidade pública.

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
3109 de 12.6.1991

Atuação c/ 01 folhas

Ass. Odmg

Divisão de Ordenamento Legislativo

11 06/91

Sala das Sessões, em

CAMPOS MACHADO

12.6.91

AAA/em

ENTREGUE À MESA EM:

10 JUN 1991 05573

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.

16 Setembro 1999

VANDERLEI
MACIEL

Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17.09.99
72